Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 30 de 23 de julho de 2024 de 2024.

Dá denominação de Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur à nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada no Centro Histórico, neste Município, e adota outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro – AL,** faz saber que a mesma Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur** a nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada na Rua Dr. Ladislau Neto, s/n no Centro Histórico, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro /AL, 26 de julho de 2024.

YURI CORTEZ DE MENEZES:05364368432
Assinado de forma digital por YURI CORTEZ DE MENEZES:05364368432
Dados: 2024.08.15 11:42:03 -03'00'

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente

Mun. de Mal. Deodoro-AL
Fls. nº 02
Proc. nº 1958
25/07/2024
Assessoria

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 23 de julho de 2024.

URGENTE

Mensagem de Lei nº 30/2024

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 30/2024, que **dá denominação de Maria Carmen Omena Mansur à nova Sede Administrativa do Fapen de Marechal Deodoro.**

A proposta ora trazida é de suma importância uma vez que regulariza a identificação do novo prédio, e homenageia moradora deodorense de trajetória muito importante em Marechal Deodoro.

Nascida em 18/08/1944, na cidade de Fleixeiras-AL, **Maria Carmen Omena Mansur** foi admitida como servidora pelo município através de concurso público em 05/06/1998, através da Portaria de Nomeação n° 507/98.

Por sua dedicação e conhecimento técnico na área da educação, em menos de um ano de sua nomeação, foi designada para exercer o cargo de Diretora da Escola de 1° e 2° Graus Professora Maria Petronila de Gouveia, na Massagueira, através da Portaria 08/99, de 05/04/1999.

Durante sua jornada na Secretaria de Educação de Marechal Deodoro, Dona Maria Carmen desempenhou missões importantes nas mais diversas comissões, conselhos e coordenações da Pasta, tendo papel relevante nas políticas de valorização da Educação no Município de Marechal Deodoro.

Por sua *expertise* técnica e personalidade amistosa, sempre foi muito solicitada tanto pelos demais Diretores Escolares, para orientar na elaboração de prestação de contas junto

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480 Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480

ao antigo MEC, quanto pelos Secretários de Educação, que admiravam sua postura e qualificação técnica.

Vale salientar que Dona Maria Carmen, por muitos anos residiu na Rua São Paulo, n° 03, no Povoado Barra Nova, em Marechal Deodoro, até alcançar os requisitos para obter sua aposentadoria.

Maria Carmen Omena Mansur, requereu sua aposentadoria no ano de 2011, quando já possuía mais 65 anos de idade e mais de 34 anos de dedicação à Educação, sendo destes mais de 13 anos no município de Marechal Deodoro e o restante averbado da Secretaria Estadual de Educação.

É de se destacar, que mesmo após sua aposentadoria, Dona Maria Carmen continuou ativa na busca por melhores condições e de reconhecimento a classe, tanto é assim, que até o final de sua vida, era figura presente nos atos do município, do Sindicato, dos Conselhos e Comissões relacionadas a Educação e também junto ao FAPEN, já que atuou como conselheira, representando a categoria dos servidores inativos.

Dona Carmen faleceu no dia 19/06/2024, deixando 04 filhos, 10 netos, incontáveis amigos e um legado inestimável de dedicação à educação municipal de Marechal Deodoro .

Outrossim, considerando a celeridade que a proposta ora trazida requer, solicitamos que seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA** à tramitação legislativa, adotando, para tanto, as medidas pertinentes, com a **convocação de sessão extraordinária**, para apreciação e votação do Projeto de Lei ora apresentado, atendendo assim o adequado trâmite para garantia da consecução do objeto da presente proposta.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480 Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Projeto de Lei nº 30, de 23 de julho de 2024.

Dá denominação de Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur à nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada no Centro Histórico, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Sede Administrativa Maria Carmen Omena Mansur** a nova Sede do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Marechal Deodoro-FAPEN situada na Rua Dr. Ladislau Neto, s/n no Centro Histórico, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 23 de julho de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480 Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito